

Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

CAMPUS

POÇOS DE CALDAS

ABRIL

2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Victor Godoy Veiga

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Antunes Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS
Thiago Caproni Tavares

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS.....	4
PORTARIAS.....	4
AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO.....	16
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	17
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	18

ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº34/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

4 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º –**AUTORIZAR, o servidor EDSON GERALDO MONTEIRO JUNIOR**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2087564, CPF: 11458971694, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 054232276375, categoria “B”, para em casos especiais, na ausência de motorista oficial, fora e no horário de expediente, dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas relacionados abaixo, em restrito objeto de serviço, a SABER:

Chevrolet Cruze, placa GMF-7271;

Fiat UNO, Placa GMF-6465;

Fiesta, placa GMF – 7694.

Frontier, placa DBS-0061.

PORTARIA Nº35/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

4 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23500.000024.2022-47 que aponta irregularidades referentes à inexecução total por parte da contratada;

CONSIDERANDO a legalidade de todo o processo e parecer jurídico quanto à legalidade;

CONSIDERANDO o relatório final anexo a este processo;

CONSIDERANDO o poder de expedir procedimentos internos relativos à aplicação de sanções

administrativas às empresas inadimplentes com as obrigações contratuais e com base na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO como fundamentação desta decisão o Relatório Final 01/2022 do Setor de Apuração de Inexecução Contratual com fundamento no artigo 50, §1º da Lei 9.784/99, RESOLVE: Art. 1º - Aplicar à empresa Total Prime Terceirização e Serviços EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraguassu, nº 110 – Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-036, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 07.051.882/0001-63, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8666/93, o que segue:

I- Aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93;

II – Após o trânsito em julgado administrativo desta decisão lançar a penalidade no SICAF.

PORTARIA Nº36/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

6 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23500.000112.2022-49 que aponta irregularidades referentes à inexecução total por parte da contratada;

CONSIDERANDO a legalidade de todo o processo e parecer jurídico quanto à legalidade;

CONSIDERANDO o relatório final anexo a este processo;

CONSIDERANDO o poder de expedir procedimentos internos relativos à aplicação de sanções administrativas às empresas inadimplentes com as obrigações contratuais e com base na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO como fundamentação desta decisão o Relatório Final 02/2022 do Setor de Apuração de Inexecução Contratual com fundamento no artigo 50, §1º da Lei 9.784/99, RESOLVE: Art. 1º - Aplicar à empresa Total Prime Terceirização e Serviços EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Jaqueta, nº 30 – Centro - Cabo Verde - MG - CEP: 37.880-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 17.958.849/0001-75, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8666/93, o que segue:

I- Aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93;

II – Após o trânsito em julgado administrativo desta decisão lançar a penalidade no SICAF.

PORTARIA Nº37/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

7 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º –**AUTORIZAR, o servidor HUMBERTO VARGAS DUQUE**, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1218196, CPF: 08450302641, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 040155526687, categoria “AB”, para em casos especiais, na ausência de motorista oficial, fora e no horário de expediente, dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas relacionados abaixo, em restrito objeto de serviço, a SABER:

Chevrolet Cruze, placa GMF-7271;

Fiat UNO, Placa GMF-6465;

Fiesta, placa GMF – 7694.

Frontier, placa DBS-0061.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses.

PORTARIA Nº38/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

7 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º –**AUTORIZAR, o servidor RAFAEL FELIPE COELHO NEVES**, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2020292, CPF: 08277970609, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03759490594, categoria “B”, para em casos especiais, na ausência de motorista oficial, fora e no horário de expediente, dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas relacionados abaixo, em restrito objeto de serviço, a SABER:

Chevrolet Cruze, placa GMF-7271;

Fiat UNO, Placa GMF-6465;

Fiesta, placa GMF – 7694.

Frontier, placa DBS-0061.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses.

PORTARIA Nº39/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

8 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - COPESE E SUBCOMISSÕES**, passando a vigorar com a seguinte composição, sob a coordenação da primeira:

Aline Ribeiro Paes Gonçalves, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula nº 2251621, Coordenadora.

Heliese Fabricia Pereira, Bibliotecária-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1608902;

Nathalia Luiz De Freitas, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1825426;

Silvio Boccia Pinto De Oliveira Sá, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 2082927.

Comissão de Verificação para Procedimentos de Heteroidentificação de Candidatos Autodeclarados Negros (Pretos e Pardos)

Heidi Jancer Ferreira, professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1967997;

Fábio Geraldo de Ávila, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1826284;

Laudo Claumir Santos, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1653911;

Flávio Henrique Calheiros Casimiro, Professor EBTT, matrícula SIAP nº 2818580;

Rafael Martins Neves, Auxiliar em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 3006489;

Heliese Fabricia Pereira, Bibliotecária, matrícula SIAPE nº 1608902.

Comissão de Análise das Ações Afirmativas

Aline Ribeiro Paes Gonçalves, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2251621 (Coordenadora);

Fábio Geraldo de Ávila, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1826284;

Heliese Fabricia Pereira, Bibliotecária, matrícula SIAPE nº 1608902;

Adriana Aparecida Marques, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 3003386;

Daniela de Cássia da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1896726.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, e vigorará por 2 anos.

PORTARIA Nº40/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

8 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23500.001564.2021-67 que aponta irregularidades referentes à inexecução total por parte da contratada;

CONSIDERANDO a legalidade de todo o processo e parecer jurídico quanto à legalidade;

CONSIDERANDO o relatório final anexo a este processo;

CONSIDERANDO o poder de expedir procedimentos internos relativos à aplicação de sanções administrativas às empresas inadimplentes com as obrigações contratuais e com base na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO como fundamentação desta decisão o Relatório Final 02/2022 do Setor de Apuração de Inexecução Contratual com fundamento no artigo 50, §1º da Lei 9.784/99, RESOLVE: Art. 1º - Aplicar à empresa Total Prime Terceirização e Serviços EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mirim, nº 222 – Dois de Abril - Ji-Paraná - RO- CEP: 73.900-855, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 34.596.450/0001-00, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8666/93, o que segue:

I- Aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93;

II – Após o trânsito em julgado administrativo desta decisão lançar a penalidade no SICAF.

PORTARIA Nº41/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

11 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23500.000047.2022-51 que aponta irregularidades referentes à inexecução total por parte da contratada;

CONSIDERANDO a legalidade de todo o processo e parecer jurídico quanto à legalidade;

CONSIDERANDO o relatório final anexo a este processo;

CONSIDERANDO o poder de expedir procedimentos internos relativos à aplicação de sanções administrativas às empresas inadimplentes com as obrigações contratuais e com base na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO como fundamentação desta decisão o Relatório Final 03/2022 do Setor de Apuração de Inexecução Contratual com fundamento no artigo 50, §1º da Lei 9.784/99, RESOLVE: Art. 1º - Aplicar à empresa Innova Comércio de Equipamentos de Segurança, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Augusto Cavini, nº 450 – Jardim Ipê - Poços de Caldas - MG- CEP: 37.704-197, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 24.841.844/0001-23, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8666/93, o que segue:

I- Aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93;

II – Após o trânsito em julgado administrativo desta decisão lançar a penalidade no SICAF.

PORTARIA Nº42/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

11 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as leis 8.666/39, 10.520/02 e 9.784/99, Lei 11.947/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Dispensa de Licitação 29/2021 (processo: 23500.001321.2021-29);

CONSIDERANDO o contrato 06/2021;

CONSIDERANDO o documentado no processo 23500.000270.2022-07;

Art. 1º - Determino a instauração de processo administrativo para apurar eventual infração contratual por parte da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUL DE MINAS GERAIS - ASSOMINAS, CNPJ nº 17.958.849/0001-75 e no contrato 06/2021.

Art. 2º - O processo deverá ser conduzido pelo servidor, Marcos Luís da Silva, matrícula 3098575, conforme portaria Nº139/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá a vigência até o encerramento do processo."

PORTARIA Nº43/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

12 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR os servidores abaixo como fiscais para acompanhamento e fiscalização do Primeiro Termo Aditivo de 2022 de prorrogação e reajuste do Contrato 02/2021, Pregão Eletrônico nº 03/2021, Processo 23500.000166.2021-23, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a empresa S. G. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de subscrição de software antivírus, para atendimento das demandas do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas e para continuidade da disponibilidade de solução capaz de detectar, monitorar e combater quaisquer atividades relacionadas a software malicioso que venham ou possam vir a causar danos a equipamento informático do parque técnico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas:

Fiscal Titular – Fernando Amantea Ragnoli, Matrícula SIAPE nº 2141126, CPF 044.909.266-69.

Fiscal Substituto – Eugênio Marquis De Oliveira, Matrícula SIAPE nº 1999729, CPF 098.642.576-17.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de

obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 2º – Esta portaria vigorará de 20.04.2022 à 19.04.2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº44/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

12 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08,

CONSIDERANDO a designação publicada na Portaria 486, de 08 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º – **ESTABELECE**, o prazo de vigência do mandato da coordenadora do curso de **Licenciatura em Geografia, FLÁVIO HENRIQUE CALHEIROS CASIMIRO**, no período de 04.04.2022 a 04.04.2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 04.04.2024.

PORTARIA Nº45/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

12 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR**, o servidor **ALICE MOSCA FURQUIM**, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1946856, CPF: 061.295.216-93, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05765695689, categoria “B”, para em casos especiais, na ausência de motorista oficial, fora e no horário de expediente, dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas relacionados abaixo, em restrito objeto de serviço, a SABER:

Chevrolet Cruze, placa GMF-7271;

Fiat UNO, Placa GMF-6465;

Fiesta, placa GMF – 7694.

Frontier, placa DBS-0061.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses.

PORTARIA Nº46/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

13 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23500.001564.2021-67 que aponta irregularidades referentes à inexecução total por parte da contratada;

CONSIDERANDO a legalidade de todo o processo e parecer jurídico quanto à legalidade;

CONSIDERANDO o relatório final anexo a este processo;

CONSIDERANDO o poder de expedir procedimentos internos relativos à aplicação de sanções administrativas às empresas inadimplentes com as obrigações contratuais e com base na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO como fundamentação desta decisão o Relatório Final 02/2022 do Setor de Apuração de Inexecução Contratual com fundamento no artigo 50, §1º da Lei 9.784/99, RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa NFC ROCHA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mirim, nº 222 – Dois de Abril - Ji-Paraná - RO- CEP: 73.900-855, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 34.596.450/0001-00, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8666/93, o que segue:

I- Aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93;

II – Após o trânsito em julgado administrativo desta decisão lançar a penalidade no SICAF.

Art. 2º - Revoga a Portaria 40, de 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº47/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

13 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidores para constituírem o **GRUPO DE TRABALHO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, no âmbito do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, sob a Coordenação do primeiro, a SABER:

Coordenadora do Grupo:

Daniela de Cássia da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1896726.

Representante do Setor de Compras, Licitações e Contratos:

Marcos Luis da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3098575;

Marlene Reis Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2001559;

Adriana Aparecida Marques, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 3006386.

Representantes do Setor de Assistência ao Educando:

Simone Borges Machado, Telefonista, SIAPE nº 1105090;

Fábio Geraldo de Ávila, Assistente Social, SIAPE nº 1826284.

Representantes da Agricultura Familiar:

Ulisses Ferreira de Oliveira;

Joaquim Gonçalves da Silva Filho.

Representante da Coordenadoria de Extensão:

Cissa Gabriela da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2224039;

Raquel de Souza, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3142997.

Diretor de Administração e Planejamento:

Luis Adriano Batista, Administrador, matrícula SIAPE nº 1673990.

Representante do Corpo Discente:

Alana Machado Leite, matriculada no curso: Licenciatura em Ciências Biológicas, RA 201811030001.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho, gerenciar, planejar e desenvolver as ações referentes ao recurso do FNDE para a execução do Programa Nacional de Alimentação PNAE.

Art. 3º - Revogar a Portaria 07, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nessa data e vigorará até 06.10.2022.

PORTARIA Nº48/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

13 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO PARA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA, do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas**, ficando com a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro, A SABER:

Fábio Geraldo de Ávila, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1826284, Coordenador;

Carolina Mariane Moreira, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1230273;

Guilherme Dos Anjos Nascimento, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1996133;

Rosangela Frederico Da Fonseca, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2083445;

Marília Basílio Pereira, discente do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, matrícula nº 20191640012;

Rafael de Freitas Gonçalves, discente do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, matrícula nº 20221640004;

Ana Laura de Paula, discente do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, matrícula nº 20201640001.

Art.2º – Revoga a Portaria 81, de 27 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 27.05.2022.

PORTARIA Nº49/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

18 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

CONSIDERANDO a designação publicada na Portaria 516, de 12 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º– ESTABELEECER, o prazo de vigência do mandato do coordenador do curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, LUIZ CARLOS BRANQUINHO CAIXETA FERREIRA, no período de 12.04.2022 a 12.04.2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 12.04.2024.

PORTARIA Nº50/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

27 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem o **COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES SUBSEQUENTE, do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas**, sob a presidência da coordenadora do curso, que vigora com a seguinte composição, a SABER:

Presidente:

Karin Verônica Freitas Grillo, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1773031.

Representantes docentes:

Titular:

Paulo Cesar Domingues, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1906366;

Alice Mosca Furquim, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1946856.

Suplente:

Marcos Roberto Alves, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1529683.

Representantes técnicos administrativos:

Titulares:

Fábio Geraldo de Ávila, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1826284;

Daniela de Cássia da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1896726.

Art. 2º – Esta portaria entrou em vigor no dia 07.03.2022 e vigorará por 2 anos.

PORTARIA Nº51/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

27 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as leis 8.666/39, 10.520/02 e 9.784/99, Lei 11.947/2009;
CONSIDERANDO o disposto na Dispensa de Licitação 22/2018 (processo: 23500.000121.2018-53);
CONSIDERANDO o contrato 02/2018;
CONSIDERANDO o documentado no processo 23500.000372.2022-14;
Art. 1º - Determino a instauração de processo administrativo para apurar eventual infração contratual por parte da ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 07.655.416/0001-97 e no contrato 02/2018.
Art. 2º - O processo deverá ser conduzido pelo servidor, Marcos Luís da Silva, matrícula 3098575, conforme portaria Nº139/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá a vigência até o encerramento do processo."

ACÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23500.000353.2022-98

Nome do servidor: GUILHERME DOS ANJOS NASCIMENTO

Cargo: Técnico de Laboratório - Área

Matrícula: 1996133

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período da ação de desenvolvimento em serviço: 20.04.2022 a 03.08.2022.

Porcentagem da Carga Horária Semanal Autorizada: 50%

Utilização de Carga Horária Autorizada: 04 (quatro) horas nas quartas-feiras, 08 (oito) horas nas quintas-feiras e 08 (oito) horas nas sextas-feiras

Fundamento: Resolução no 067/2020, de 15 de dezembro de 2020.

Processo Eletrônico nº: 23500.000310.2022-11

Nome da servidora: FABIO GERALDO DE AVILA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Matrícula: 1826284

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período da ação de desenvolvimento em serviço: 18.04.2022 a 14.07.2022.

Porcentagem da Carga Horária Semanal Autorizada: 50%

Utilização de Carga Horária Autorizada: 04 (quatro) horas nas quartas-feiras, 08 (oito) horas nas quintas-feiras e 08 (oito) horas nas sextas-feiras.

Fundamento: Resolução no 067/2020, de 15 de dezembro de 2020.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Processo Eletrônico: 23500.000242.2022-81

Nome da Servidora: Andreza Candida de Oliveira

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 3052835

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Cargo/Função a ser Substituída: Chefia de Gabinete e Gestão de Pessoas / FG-02

Ato de Nomeação: Portaria 227 de 15/02/2022

BS em que foi publicada a Nomeação: 28/02/2022

Nome da Ocupante Titular: Heliese Fabricia Pereira

Motivo do Afastamento: Férias da Titular

Período do Afastamento: 03/03/2022 a 14/03/2022 e 16/03/2022 (13 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23500.001323.2021-18

Nome da Servidora: Jane Piton Serra Sanches

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1785091

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas / FCC

Ato de Designação: Portaria 347 de 29/03/2021

BS em que foi publicada a Designação: 31/03/2021

Nome do Ocupante Titular: Luciana de Abreu Nascimento

Motivo do Afastamento: Férias da Titular

Período do Afastamento: 01/03/2022 a 21/03/2022 (21 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23500.000187.2020-68

Nome do Servidor: Marcos Luís da Silva

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 3098575

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos /FG-01

Ato de Designação: Portaria 1099 de 23/07/2019

BS em que foi publicada a Designação:31/07/2019

Nome do Ocupante Titular: Marlene Reis Silva

Motivo do Afastamento: Férias da Titular

Período do Afastamento: 16/02/2022 a 25/02/2022 (10 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.